



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, terraplenagem e sinalização viária em diversas vias urbanas no Município de Guarapari/ES.

Modalidade de Contratação

A contratação será realizada na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de execução indireta, na forma de empreitada por preço unitário, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, apurado a partir do menor valor global resultante da soma dos preços unitários ofertados para os itens constantes da planilha orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Modalidade

A escolha da modalidade Concorrência Eletrônica fundamenta-se no fato de que o objeto da contratação se caracteriza como obra comum de engenharia, compreendendo toda atividade que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que promovem a implantação de infraestrutura urbana, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, obtido a partir da soma dos preços unitários multiplicados pelos quantitativos estimados na planilha orçamentária, assegurando a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Fundamentação

A adoção da modalidade e do critério de julgamento estabelecidos atende aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, competitividade e planejamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Contratação: A contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, terraplenagem e sinalização viária justifica-se pela necessidade de implantação e melhoria da infraestrutura viária urbana no Município de Guarapari.

As vias contempladas apresentam, em sua maioria, ausência de pavimentação ou condições inadequadas de trafegabilidade, caracterizadas por superfícies irregulares, presença de solo exposto, deficiência de drenagem e dificuldades de circulação, especialmente em períodos chuvosos. Tais condições comprometem a mobilidade urbana, a segurança dos usuários e o acesso da população a serviços públicos essenciais.

Locais de Execução: Os serviços objeto deste Projeto Básico serão executados em vias urbanas do Município de Guarapari, conforme definido nos projetos técnicos integrantes deste processo, denominados “Pavimentação de Ruas Diversas – Trechos 01 e 02”.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

As intervenções contemplam as seguintes vias:

Trecho 01:

- Avenida Paraíso;
- Estrada Rota do Turismo;
- Rua 01;
- Rua 02;
- Rua 03;
- Rua 04;
- Rua 06;
- Rua Berilo 02;
- Rua José Alves;

Trecho 02:

- Rua Prata;
- Rua Oziel Pimenta;
- Rua Manoel Loyola;
- Avenida Pontal do Atlântico;
- Avenida Juiz Alexandre Martins de Castro Filho.

A definição dos locais de execução foi realizada com base em critérios técnicos, considerando:

- condições atuais de trafegabilidade;
- necessidade de implantação de sistema de drenagem pluvial;
- características geométricas e topográficas das vias;
- atendimento à demanda de mobilidade urbana;
- melhoria das condições de segurança viária;
- viabilidade técnica e econômica das intervenções.

As áreas contempladas compreendem a implantação completa da infraestrutura viária, incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização, conforme projetos específicos.

Caracterização da Demanda: Demanda dentro do planejamento, imprescindível o atendimento, visando ao restabelecimento seguro das vias urbanas.

A elaboração deste ETP atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de planejamento das contratações públicas.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade decorre de avaliação técnica realizada por meio de inspeção in loco nas vias contempladas no Município de Guarapari, a qual evidenciou deficiências na infraestrutura viária, comprometendo a segurança, a funcionalidade e a mobilidade urbana.

Verificou-se que diversas vias apresentam ausência ou insuficiência de pavimentação e de sistema adequado de drenagem pluvial, resultando em condições precárias de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos.

Os principais fatores que justificam a intervenção são:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

- ausência ou inadequação de pavimentação, com presença de vias em leito natural ou com revestimento deteriorado;
- deficiência ou inexistência de sistema de drenagem pluvial, ocasionando acúmulo de água, alagamentos e processos erosivos;
- comprometimento da estrutura do solo, com formação de lama, poeira e irregularidades que dificultam a circulação de veículos e pedestres;
- impacto direto na mobilidade urbana, com aumento do tempo de deslocamento e dificuldade de acesso a serviços públicos essenciais;
- riscos à segurança viária, com potencial ocorrência de acidentes devido às condições inadequadas das vias;
- degradação progressiva das vias em função da ação de agentes climáticos, especialmente chuvas intensas;
- necessidade de intervenção estruturante, evitando a adoção de soluções paliativas e recorrentes, que não resolvem de forma definitiva o problema;
- prejuízos à qualidade de vida da população e à valorização das áreas atendidas.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de implantação de infraestrutura viária adequada, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária, de forma integrada, visando restabelecer condições seguras e eficientes de circulação nas vias urbanas.

A contratação de empresa especializada em engenharia mostra-se indispensável para a execução dos serviços, garantindo a adoção de soluções técnicas adequadas, a durabilidade da infraestrutura implantada e o atendimento ao interesse público.

3 – ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente às diretrizes voltadas à melhoria da mobilidade urbana, à ampliação da infraestrutura viária, à segurança da população e à continuidade dos serviços públicos essenciais, no âmbito do Município de Guarapari.

A implantação de infraestrutura viária nas vias contempladas encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento governamental, em especial:

- O Plano Plurianual (PPA), que estabelece ações voltadas à expansão e melhoria da infraestrutura urbana;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que prioriza investimentos em mobilidade urbana e qualificação dos serviços públicos;
- A Lei Orçamentária Anual (LOA), que prevê recursos para execução de obras de infraestrutura viária;
- Os programas e ações estratégicas da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), voltados à implantação, requalificação e melhoria da malha viária urbana.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

Ressalta-se, ainda, que o objeto da contratação se encontra previsto no Plano Anual de

Contratações (PCA), em conformidade com o planejamento das aquisições e contratações do exercício.

A solução proposta está alinhada às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável, visando a melhoria das condições de circulação, a redução de riscos à população e a promoção da qualidade de vida.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida está plenamente compatível com os instrumentos de planejamento municipal, com os objetivos estratégicos da SEMOB e com o interesse público, apresentando coerência técnica, orçamentária e administrativa.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança necessários à execução das obras de implantação de infraestrutura viária, compreendendo terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária no Município de Guarapari.

4.1 – REQUISITOS TÉCNICOS

- Os serviços deverão ser executados conforme os projetos executivos, especificações técnicas e normas vigentes;
- A execução deverá observar as normas aplicáveis do DNIT, ABNT, DER-ES e demais órgãos competentes;
- Deverão ser executadas as etapas de terraplenagem, incluindo regularização do subleito, cortes, aterros e compactação;
- O sistema de drenagem pluvial deverá ser implantado de forma a garantir o adequado escoamento das águas, evitando infiltrações e degradação do pavimento;
- As camadas estruturais do pavimento deverão ser executadas conforme dimensionamento técnico, incluindo sub-base, base e revestimento asfáltico em CBUQ;
- A execução deverá respeitar condições climáticas adequadas, sendo vedada a realização de serviços que comprometam a qualidade técnica da obra;
- Deverá ser realizado controle tecnológico contínuo dos materiais e serviços executados.

4.2 – REQUISITOS OPERACIONAIS

- A contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto, mediante execução anterior de obras similares de infraestrutura viária;
- Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos, máquinas e logística adequados à execução simultânea das frentes de serviço;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

- O fornecimento de materiais deverá incluir transporte, carga e descarga, garantindo continuidade da execução;
- Os serviços deverão ser executados conforme cronograma físico-financeiro aprovado, buscando minimizar impactos à mobilidade urbana.

4.3 – REQUISITOS DE SEGURANÇA

- A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis à segurança do trabalho;
- Deverá garantir a segurança dos trabalhadores, usuários das vias e terceiros;
- Deverá implantar sinalização provisória adequada, isolamento das áreas de risco e controle de tráfego quando necessário;
- Deverá adotar medidas preventivas durante a operação de máquinas e equipamentos.

4.4 – REQUISITOS AMBIENTAIS

- Deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, ruídos e emissão de poluentes;
- Os resíduos gerados deverão ter destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente;
- Deverão ser adotadas medidas para prevenção de erosão e assoreamento;
- A execução deverá observar as normas ambientais aplicáveis, incluindo eventuais condicionantes de licenciamento.

4.5 – REQUISITOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS

- A contratação será realizada na modalidade Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- A empresa deverá apresentar responsável técnico legalmente habilitado, com registro no CREA/CAU e respectiva ART ou RRT;
- Deverá ser assegurada garantia da obra, conforme previsto no Projeto Básico;
- O cumprimento dos prazos, especificações técnicas e condições contratuais será indispensável para o recebimento dos serviços;
- A contratada deverá atender integralmente às exigências legais, contratuais e normativas aplicáveis à execução de obras públicas.
- A contratação será processada com inversão das fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que a habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme motivação constante deste ETP e do Projeto Básico;

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, considerando as características das vias contempladas, as necessidades operacionais e as especificações técnicas aplicáveis à implantação de infraestrutura viária no Município de Guarapari.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

A estimativa contempla a execução completa dos serviços de engenharia, incluindo terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária, conforme detalhamento constante na planilha orçamentária e nos projetos técnicos que integram o processo de contratação.

Os quantitativos foram elaborados em conformidade com o art. 6º, inciso XXV, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com as necessidades da Administração.

Para fins de dimensionamento, foram considerados, entre outros aspectos:

- número de vias contempladas;
- extensão, largura e características geométricas de cada trecho;
- condições do solo e necessidade de regularização do subleito;
- dimensionamento do sistema de drenagem pluvial;
- definição das camadas estruturais do pavimento (sub-base, base e revestimento);
- cronograma de execução dos serviços.

A planilha de custos estimados encontra-se anexada ao processo, contendo os quantitativos detalhados e os respectivos valores de referência, elaborados com base em sistemas oficiais de custos e referenciais técnicos, conforme disposto no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos poderão ser ajustados na fase de execução, desde que devidamente justificados por meio de parecer técnico da Administração e respeitados os limites legais previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.1 – INTERDEPENDÊNCIAS E ECONOMIA DE ESCALA

A execução das obras de infraestrutura viária apresenta elevada interdependência entre suas etapas, as quais devem ocorrer de forma integrada e sequencial, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária no Município de Guarapari.

As etapas construtivas possuem relação direta de dependência técnica, destacando-se:

- a terraplenagem condiciona a qualidade e estabilidade do subleito;
- a drenagem pluvial é essencial para garantir a durabilidade da estrutura do pavimento;
- as camadas estruturais do pavimento dependem da adequada execução das etapas anteriores;
- a sinalização viária depende da conclusão e regularidade da superfície final;

A fragmentação dessas etapas ou sua execução por diferentes empresas pode comprometer a compatibilidade técnica entre os serviços, dificultar a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

coordenação das frentes de trabalho e aumentar o risco de falhas construtivas, retrabalhos e inconsistências na qualidade final da obra.

Sob o ponto de vista operacional, a execução integrada permite:

- melhor planejamento e sincronização das frentes de serviço;
- otimização da mobilização de equipamentos e equipes;
- redução de interferências entre etapas construtivas;
- maior controle técnico e padronização dos procedimentos executivos.

Do ponto de vista econômico, a execução em escala proporciona:

- redução de custos indiretos relacionados à mobilização e desmobilização;
- melhor aproveitamento de insumos e recursos produtivos;
- ganho de produtividade na execução dos serviços;
- maior eficiência logística no transporte de materiais e equipamentos.

Adicionalmente, a execução unificada favorece o controle da qualidade e a fiscalização, permitindo acompanhamento contínuo da obra, maior rastreabilidade das etapas executivas e responsabilização técnica concentrada.

Dessa forma, as interdependências técnicas, operacionais e econômicas justificam a execução do objeto de forma integrada e não parcelada, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da melhor solução para atendimento da necessidade pública, foi realizado levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis para execução de obras de infraestrutura viária no Município de Guarapari.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

6.1 – EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO

A execução direta dos serviços pela Administração foi considerada inviável, tendo em vista:

- ausência de estrutura operacional suficiente (equipamentos, usina de asfalto, equipes especializadas);
- necessidade de mobilização de recursos humanos e materiais em larga escala;
- baixa eficiência operacional e risco de aumento de custos e prazos;

6.2 – CONTRATAÇÃO POR ETAPAS (PARCELAMENTO DO OBJETO)

A possibilidade de contratação separada das etapas (terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização) foi analisada, porém considerada inadequada, em razão de:

- elevada interdependência entre os serviços;
- dificuldades de coordenação entre múltiplos contratos;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB**

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

- risco de incompatibilidades técnicas e retrabalho;
- aumento de custos operacionais e logísticos;

6.3 – UTILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização de atas de registro de preços foi considerada inaplicável ao caso, uma vez que:

- o objeto possui características específicas e depende de projeto executivo próprio;
- há necessidade de adaptação às condições locais de cada via;
- trata-se de obra de engenharia, não padronizável para contratação por ata;

6.4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA

A contratação de empresa especializada em engenharia, por meio de licitação, foi definida como a solução mais adequada, considerando:

- capacidade técnica e operacional para execução integrada dos serviços;
- maior eficiência na execução das obras;
- responsabilidade técnica centralizada;
- melhor controle de qualidade e prazos;
- atendimento às exigências legais para obras de engenharia;

6.5 – REFERENCIAIS DE PREÇOS E CUSTOS

Para estimativa dos valores da contratação, foram utilizados referenciais técnicos oficiais, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado, dentre os quais:

- tabelas do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES;
- sistemas referenciais de custos da construção civil aplicáveis à infraestrutura viária;
- composições de custos baseadas em insumos, mão de obra e equipamentos compatíveis com o objeto;

Adicionalmente, foram consideradas:

- experiências de contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- parâmetros técnicos consolidados no setor de engenharia;

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada, com base em referenciais oficiais de custos, representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base na elaboração de orçamento detalhado, a partir dos projetos técnicos preliminares, considerando



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB**

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

todos os serviços necessários à implantação da infraestrutura viária no Município de Guarapari.

A estimativa de custos foi desenvolvida com base em metodologia técnica adequada, contemplando:

- levantamento quantitativo dos serviços a serem executados;
- definição das composições de custos unitários;
- aplicação de coeficientes de produtividade de mão de obra e equipamentos;
- inclusão dos custos de insumos, transporte e encargos sociais;

Para a formação dos preços de referência, foram utilizados sistemas oficiais e reconhecidos de custos de obras públicas, especialmente as tabelas do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES), bem como outros referenciais técnicos compatíveis com o objeto.

A metodologia adotada está em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os valores estimados sejam compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

A precificação dos serviços encontra-se devidamente detalhada na planilha orçamentária e na respectiva memória de cálculo anexas ao processo, as quais demonstram a composição dos custos, os quantitativos estimados e a viabilidade técnico-econômica da contratação.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação apresenta consistência técnica, transparência e aderência aos referenciais oficiais, constituindo base adequada para a realização do procedimento licitatório.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação.

Após avaliação técnica, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços previstos consistem na execução integrada de obras de infraestrutura viária no Município de Guarapari, compreendendo etapas interdependentes, tais como terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária.

As etapas construtivas apresentam forte interdependência técnica, sendo que:

- a qualidade da terraplenagem influencia diretamente o desempenho do pavimento;
- a eficiência do sistema de drenagem é fundamental para a durabilidade da estrutura viária;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

- a execução das camadas do pavimento depende das condições adequadas das etapas anteriores;
- a sinalização viária está condicionada à finalização e regularidade da superfície de rolamento;

O parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência da execução dos serviços, uma vez que a atuação de múltiplas empresas em etapas distintas ou em diferentes trechos da obra poderia gerar:

- dificuldades de coordenação entre contratos;
- incompatibilidades técnicas entre serviços;
- aumento de custos operacionais e logísticos;
- riscos de atrasos e retrabalho;
- comprometimento da qualidade final da obra;

Adicionalmente, a execução por uma única empresa favorece:

- o planejamento integrado das frentes de serviço;
- a padronização dos procedimentos executivos;
- a otimização da mobilização de equipamentos e equipes;
- maior eficiência no controle tecnológico e na fiscalização;

Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único proporciona economia de escala, com redução de custos indiretos e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único se apresenta como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo promover a melhoria da infraestrutura viária do Município de Guarapari, por meio da execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária, visando restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, segurança e durabilidade das vias públicas.

Os principais resultados pretendidos são:

9.1 – Resultados Técnicos e Operacionais

- Restabelecimento da regularidade superficial das vias, eliminando irregularidades, desníveis e deformações;
- Implantação de sistema de drenagem eficiente, reduzindo infiltrações e aumentando a durabilidade do pavimento;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Execução adequada das camadas estruturais, garantindo desempenho e estabilidade da via;
- Aumento da vida útil da infraestrutura viária, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas;
- Redução dos custos de manutenção ao longo do tempo, otimizando a aplicação dos recursos públicos;

9.2 – Resultados em Mobilidade e Segurança

- Melhoria da mobilidade urbana, com maior fluidez do tráfego;
- Redução do tempo de deslocamento dos usuários;
- Aumento da segurança viária, com diminuição dos riscos de acidentes;
- Melhoria das condições de acessibilidade às áreas atendidas;

9.3 – Resultados Socioeconômicos e Ambientais

- Valorização das áreas atendidas pela infraestrutura viária;
- Redução da emissão de poeira e material particulado;
- Melhoria das condições de circulação de pessoas e mercadorias;
- Contribuição para o desenvolvimento urbano e econômico local;

9.4 – Indicadores de Desempenho e Monitoramento

Para verificação dos resultados da contratação, serão adotados os seguintes indicadores:

- Conformidade da execução com o projeto
Meta: 100% dos serviços executados conforme especificações técnicas;
- Grau de compactação das camadas
Meta: atendimento aos valores mínimos estabelecidos nas normas técnicas;
- Regularidade da superfície de rolamento
Meta: pavimento uniforme, sem irregularidades perceptíveis;
- Eficiência do sistema de drenagem
Meta: ausência de pontos de acúmulo de água após eventos de chuva;
- Ocorrência de patologias pós-execução
Meta: inexistência de defeitos relevantes durante o período de garantia;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro
Meta: execução dentro dos prazos estabelecidos;
- Interferência na mobilidade urbana
Meta: minimização dos impactos durante a execução;
- Segurança durante a execução
Meta: ausência de acidentes graves;
- Conformidade da sinalização provisória e definitiva
Meta: 100% em conformidade com a legislação vigente;
- Necessidade de manutenção no período de garantia
Meta: mínima ou inexistente;

Dessa forma, a contratação visa assegurar resultados mensuráveis, duradouros e alinhados ao interesse público, promovendo melhoria significativa da infraestrutura urbana, da segurança viária e da qualidade de vida da população.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES AO CONTRATO

Previamente à instauração do procedimento licitatório, a Administração Municipal adotou as providências necessárias para assegurar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, conforme descrito a seguir:

10.1 – Vistorias Técnicas e Diagnóstico

- Foram realizadas inspeções técnicas in loco pelas equipes de engenharia da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB nas vias do Município de Guarapari;
- Identificaram-se deficiências na infraestrutura viária, incluindo problemas de pavimentação, drenagem insuficiente e necessidade de adequação do subleito;
- Foram elaborados relatórios técnicos e pareceres que subsidiaram a definição da solução de engenharia adotada;

10.2 – Levantamento de Mercado e Estimativa de Custos

- Realização de pesquisa com base em tabelas referenciais oficiais, especialmente do DER-ES;
- Análise de contratações similares e parâmetros técnicos do setor de infraestrutura viária;
- Elaboração de orçamento preliminar compatível com os preços praticados no mercado;

10.3 – Análise de Viabilidade Técnica e Econômica

- Avaliação das condições técnicas das vias e definição da solução mais adequada;
- Verificação da viabilidade da execução indireta por meio de empresa especializada;
- Análise da relação custo-benefício da solução integrada adotada;

10.4 – Definição da Modalidade, Regime de Execução e Inversão das Fases

- Definição da realização do certame na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Adoção do regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário;
- Estabelecimento do critério de julgamento pelo menor preço global;
- Adoção da inversão das fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que a habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

A opção pela inversão das fases decorre das características técnicas e operacionais do objeto, que envolve serviços integrados de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização, mobilização relevante de equipamentos e equipes especializadas e possibilidade de execução simultânea de frentes de serviço. A verificação prévia da habilitação constitui medida de tratamento do risco de participação, na etapa competitiva, de licitantes que posteriormente não demonstrem o atendimento aos requisitos mínimos de qualificação, situação que



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

pode ocasionar sucessivas inabilitações, prolongamento do procedimento e atraso no início das intervenções.

A medida deverá ser aplicada sem restrição indevida à competitividade, permanecendo os requisitos de habilitação limitados ao necessário e proporcional à adequada execução do objeto.

10.5 – Planejamento da Execução

- Elaboração do cronograma físico-financeiro da obra;
- Planejamento das frentes de serviço e da logística de execução;
- Compatibilização entre cronograma físico e disponibilidade orçamentária;
- Definição de estratégias para minimizar impactos no tráfego e na mobilidade urbana;

10.6 – Alinhamento com o Planejamento Municipal

- Verificação de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

- Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PCA);
- Alinhamento com os programas e metas da Secretaria Municipal de Obras;

10.7 – Autorização Administrativa

- Formalização da demanda e abertura do processo administrativo;
- Autorização da autoridade competente para instauração do procedimento licitatório;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para execução da obra;

Dessa forma, as providências adotadas asseguram que a contratação seja devidamente planejada, fundamentada e alinhada às exigências legais, garantindo eficiência na execução, segurança jurídica e atendimento ao interesse público.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se à execução de obras de infraestrutura viária no Município de Guarapari, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária.

Após análise técnica, concluiu-se que a execução do objeto não depende, de forma direta, de outras contratações públicas para sua viabilização, uma vez que o escopo contempla todos os serviços, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral da obra.

11.1 – Contratações Correlatas

Não foram identificadas contratações correlatas em andamento que interfiram diretamente na execução do objeto.

Eventuais serviços complementares de manutenção urbana ou intervenções em redes públicas (água, esgoto, energia ou telecomunicações), caso existentes,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

não comprometem a execução da obra, devendo ser tratados de forma pontual e coordenada, quando necessário.

11.2 – Contratações Interdependentes

Não há necessidade de contratações interdependentes para a execução da obra, tendo em vista que:

- todos os serviços necessários estão contemplados no escopo da contratação;
- a execução poderá ocorrer de forma contínua e autônoma;
- não há dependência de etapas externas para início ou conclusão dos serviços;

11.3 – Autonomia da Contratação

A modelagem adotada assegura autonomia técnica, operacional e administrativa, garantindo que:

- todos os recursos necessários à execução sejam de responsabilidade da contratada;
- a obra seja executada de forma integrada e contínua;
- a fiscalização seja realizada pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;
- os serviços sejam concluídos sem necessidade de complementação contratual externa;

Dessa forma, a contratação atende ao princípio da autonomia da solução, garantindo a execução completa da obra sem dependência de outras contratações públicas, assegurando eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução das obras de infraestrutura viária no Município de Guarapari, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária, poderá gerar impactos ambientais temporários, de baixa a moderada magnitude, os quais deverão ser devidamente mitigados mediante adoção de medidas de controle ambiental e atendimento à legislação vigente.

12.1 – Impactos Ambientais Potenciais

Os principais impactos ambientais associados à execução da obra são:

- Geração de poeira e material particulado, decorrente de movimentação de solo, tráfego de veículos e execução de serviços;
- Emissão de ruídos e vibrações, provenientes da operação de máquinas e equipamentos;
- Geração de resíduos sólidos, incluindo materiais de escavação, sobras de insumos, resíduos asfálticos e embalagens;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Possibilidade de contaminação do solo e da água, em caso de manuseio inadequado de combustíveis, óleos e materiais betuminosos;
- Interferências temporárias na drenagem natural, durante a execução das obras;

12.2 – Medidas Mitigadoras e de Controle

Para minimizar os impactos ambientais, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Controle de poeira:

- umectação periódica das áreas de intervenção;
- limpeza das vias e controle de tráfego de equipamentos;

Controle de ruídos:

- utilização de equipamentos em bom estado de conservação;
- restrição das atividades aos horários permitidos pela legislação;

Gestão de resíduos:

- segregação e acondicionamento adequado;
- destinação ambientalmente correta conforme legislação vigente;
- priorização da reutilização e reciclagem, quando tecnicamente viável;

Prevenção de contaminação:

- armazenamento adequado de combustíveis e insumos;
- manutenção preventiva dos equipamentos;
- adoção de procedimentos de contenção em caso de vazamentos;

Controle da drenagem e erosão:

- execução adequada do sistema de drenagem pluvial;
- adoção de medidas para evitar processos erosivos e assoreamento;

12.3 – Conformidade Ambiental

A execução da obra deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, incluindo normas municipais, estaduais e federais aplicáveis, bem como eventuais exigências de licenciamento ambiental, quando cabíveis.

A contratada será responsável pela adoção de todas as medidas ambientais necessárias durante a execução dos serviços, garantindo a mitigação dos impactos e a preservação do meio ambiente.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à obra são considerados controláveis e temporários, podendo ser adequadamente mitigados por meio de práticas de engenharia e gestão ambiental, sem prejuízo à execução do objeto e ao atendimento do interesse público.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se, para os devidos fins, que a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura viária no Município de Guarapari, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária, é tecnicamente, operacionalmente,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

economicamente, ambientalmente e administrativamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

13.1 – Viabilidade Técnica

O objeto encontra-se devidamente definido por meio de estudos técnicos e projetos preliminares, apresentando escopo claro, compatível com as normas vigentes e plenamente executável por empresas especializadas em obras de infraestrutura viária, utilizando métodos construtivos consolidados e insumos disponíveis no mercado.

13.2 – Viabilidade Operacional

A execução mostra-se operacionalmente viável, considerando:

- possibilidade de execução contínua e integrada das etapas construtivas;
- existência de condições logísticas adequadas;
- disponibilidade de equipamentos e tecnologias no mercado;
- capacidade de acompanhamento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras;

13.3 – Viabilidade Econômica

Os custos estimados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, com base em referenciais oficiais, demonstrando adequada relação custo-benefício, especialmente em razão:

- da durabilidade da solução adotada;
- da redução de custos futuros com manutenção corretiva;
- da otimização da aplicação dos recursos públicos;

13.4 – Viabilidade Ambiental

Os impactos ambientais associados à execução da obra são temporários e de baixa a moderada magnitude, sendo plenamente mitigáveis mediante adoção de medidas de controle ambiental e atendimento à legislação vigente, não havendo impedimentos ambientais relevantes à contratação.

13.5 – Viabilidade Administrativa e Legal

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sendo compatível com os instrumentos de planejamento municipal, incluindo PPA, LDO, LOA e Plano Anual de Contratações (PCA), além de contar com previsão orçamentária para sua execução.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável sob todos os aspectos analisados, sendo adequada, necessária e alinhada ao interesse público.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com vistas à realização do procedimento licitatório e posterior contratação.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

Guarapari, 26 de agosto de 2026.

Ruan Felipe de Andrade Monteiro
Subsecretário - SEMOB
Matrícula: 188908

Ygor Barbosa Credi-Dio
Secretário- SEMOB
Matrícula:264610-5